



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMS Nº 006/2026

PROTOCOLO Nº 1191/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRODUTOS PARA A SAÚDE: CURATIVOS ESPECIAIS E COBERTURAS TECNOLÓGICAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COMPLEXAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda fundamenta-se na garantia da integralidade do cuidado e na continuidade da assistência aos pacientes acometidos por feridas complexas, sejam elas crônicas — como úlceras venosas, arteriais e por pressão — ou agudas, de origem traumática ou cirúrgica. Dado que o tratamento de feridas é um processo dinâmico que exige a aplicação sequencial de coberturas tecnológicas específicas para cada fase da cicatrização, qualquer interrupção no fornecimento desses insumos representa retrocesso clínico gravíssimo, expondo o paciente a riscos de infecções oportunistas, amputações e internações prolongadas.

Nesse sentido, a descontinuidade terapêutica impacta diretamente a eficácia dos protocolos de saúde da rede SUS. A ausência do curativo adequado no momento exato da evolução clínica ocasiona o "retrabalho terapêutico", no qual o tempo de cura é reiniciado e o sofrimento do indivíduo, prolongado. Por outro lado, a manutenção do cuidado ininterrupto reflete a eficiência do gasto público: o uso de coberturas de alta tecnologia (como alginatos, hidrofibras e espumas de poliuretano) reduz a frequência de trocas e as idas recorrentes às unidades de saúde, otimizando o tempo das equipes de enfermagem e reduzindo o consumo de materiais secundários.

Portanto, a solução proposta deve superar modelos de compra fragmentada em favor de uma estratégia de suprimento contínuo, capaz de viabilizar a recuperação da integridade cutânea e a reintegração social e laboral do paciente com brevidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa assegurar uma contratação balizada no tripé da viabilidade técnica, econômica e jurídica. Sob o aspecto técnico, o estudo define critérios rigorosos de qualidade, estabelecendo marcas de referência de desempenho e a exigência de amostras como mecanismos de proteção ao erário. Ademais, busca-se comprovar que o

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

investimento em tecnologia e estoque estratégico, além de reduzir o custo global do tratamento, promove a eficiência operacional das unidades.

O intuito é transitar de uma compra puramente transacional para uma aquisição estratégica, focada no resultado final: o cuidado integral. Em suma, este documento subsidia a tomada de decisão administrativa quanto à modelagem de contratação mais pertinente, assegurando a aplicação eficiente dos recursos e a otimização dos resultados clínicos. Assim, o ETP consolida as justificativas para que o Termo de Referência reflita uma contratação robusta, juridicamente segura e tecnicamente superior, voltada à dignidade do atendimento ao paciente do SUS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3923/23. Esta previsão está devidamente registrada e pode ser consultada no site oficial do Município no endereço: <https://www.saomarcos.rs.gov.br/portal-transparencia/plano-de-contratacao-anual-pca>.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a continuidade do cuidado em saúde ao usuário e a eficácia dos protocolos de tratamento de feridas complexas, os requisitos da contratação foram divididos em quatro dimensões fundamentais:

3.1. Requisitos de habilitação

Além dos requisitos de habilitação **previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21** o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

3.1.1 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

2

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

3.1.2 Comprovação de que a empresa licitante possui **Autorização de Funcionamento (AFE)**, expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto ofertado pela empresa no(s) determinado(s) item(s) pretendido(s), ativa e válida.

A exigência de comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, ativa e válida, é tecnicamente imprescindível e juridicamente obrigatória para empresas que exerçam atividades relacionadas à fabricação, distribuição, armazenamento ou comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária, como é o caso dos reagentes e insumos laboratoriais.

Do ponto de vista técnico, a AFE assegura que a empresa está regularmente autorizada pela autoridade sanitária federal para operar no segmento correspondente ao objeto contratado, garantindo que seus processos atendem às normas nacionais de controle sanitário, rastreabilidade, qualidade e segurança dos produtos. A exigência é essencial para mitigar riscos à saúde pública e assegurar a confiabilidade dos insumos utilizados nos exames laboratoriais.

Sob o aspecto jurídico, a exigência da AFE encontra respaldo na legislação sanitária federal e é plenamente compatível com a Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir documentos necessários à comprovação da aptidão legal do licitante, desde que pertinentes e proporcionais ao objeto. Considerando que o fornecimento de reagentes laboratoriais sem a devida autorização da ANVISA é vedado pelo ordenamento jurídico, a exigência da AFE não constitui inovação ou restrição indevida, mas mera observância do marco regulatório aplicável.

3.2. Requisitos Técnicos e de Qualidade

Os produtos devem apresentar alto desempenho clínico, observando os seguintes padrões mínimos:

3.2.1. Capacidade de Gerenciamento do Exsudato: As coberturas devem possuir alta capacidade de absorção e retenção de fluidos, mantendo o meio úmido ideal para a cicatrização sem causar maceração das bordas da ferida.

3.2.2. Adequação ao Protocolo Dinâmico: Os itens devem cobrir todas as fases da cicatrização (limpeza, desbridamento, controle de carga bacteriana e proteção tecidual).

3.2.3. Certificações Obrigatórias: Registro dos produtos vigente na ANVISA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

3.2.4 Indicação de Marcas de Referência: Para fins de balizamento de qualidade, serão indicadas marcas cujos produtos possuam evidência científica de eficácia e durabilidade técnica comprovada em ambiente clínico.

Justificativa para indicação de marcas de referência

A indicação de marcas de referência para os itens de curativos e coberturas de alta tecnologia (ex.: 3M, Convatec, Coloplast, Hartmann, Saf-gel, Urgo, Pielsana, Missner e DBS) fundamenta-se no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a indicar marca ou modelo como referência de qualidade ou desempenho, desde que admitida a aceitação de objeto similar ou de qualidade superior. Assim, a menção às marcas possui caráter meramente referencial, funcionando como parâmetro técnico mínimo para assegurar padrão adequado de desempenho clínico e segurança assistencial, sem implicar restrição indevida à competitividade. **As marcas indicadas são amplamente comercializadas por fornecedores do ramo e sua indicação não induzirá a participação apenas de fabricantes ou fornecedores autorizados. Sua escolha baseou-se em critérios técnicos e experiências anteriores com os materiais cujo desempenho se demonstrou tecnicamente adequado e a resposta ao tratamento foi considerada satisfatória.**

Ressalta-se que não há vedação à participação de outras marcas no certame. Contudo, os licitantes deverão comprovar, por meio de amostras e certificações e registros sanitários exigidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que o produto ofertado apresenta equivalência ou superioridade quanto à eficácia terapêutica, à estabilidade dos ativos e à segurança de uso. Tal exigência preserva os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da competitividade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação recaia sobre a proposta mais vantajosa sob a ótica técnica e econômica.

Ademais, a adoção de marcas consagradas no mercado de Tratamento Avançado de Feridas atende ao objetivo de padronização e eficiência administrativa, na medida em que assegura continuidade terapêutica, previsibilidade de resultados clínicos e redução de intercorrências. Nesse contexto, produtos de alta performance possibilitam maior tempo de permanência no leito da ferida,

4

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

redução da frequência de trocas, menor consumo de EPIs e otimização do tempo da equipe de enfermagem, refletindo diretamente na racionalização dos recursos públicos. Soma-se a isso o fato de que os itens referenciados possuem registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo, em sua maioria, classificados como dispositivos médicos de Classe de Risco II, III e IV, o que demonstra a submissão a rigorosos testes de segurança e biocompatibilidade.

Por fim, a indicação das marcas atua como balizador de qualidade mínima aceitável, resguardando o erário contra aquisições que, embora apresentem menor preço unitário, possam resultar em aumento de custos indiretos, retrabalho terapêutico e prolongamento do tratamento dos pacientes. Nesse sentido, ao admitir expressamente a aceitação de produtos similares ou superiores, desde que devidamente comprovados sob o aspecto técnico, a Administração harmoniza a ampliação da competitividade com a manutenção do rigor técnico necessário à área da saúde. Dessa forma, assegura-se a eficiência e a economicidade da contratação, bem como a proteção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

3.2.5 Procedimento de Amostras: Como forma de otimizar o andamento do processo, pautando-se pelo princípio da eficiência e celeridade processual, somente serão exigidas amostras, para os licitantes que apresentarem propostas que contemplem marcas diversas das indicadas como referência de padrão e qualidade. A aprovação será condicionada a critérios de conformidade técnica (composição bioativa dos produtos), conformidade documental (embalagem, classificação de risco e indicação de uso do produto), funcionalidade e integridade da embalagem, características Organolépticas e performance dos produtos.

Ainda, registra-se que a critério da equipe técnica que analisará as amostras, nos termos do artigo 42, inc III da Lei 14.133/2021, poderá ser exigido que o fornecedor apresente certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

3.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.3.1. Serão exigidas amostras dos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 15 para fins de avaliação técnico-qualitativa, excetuando-se os produtos de marcas indicadas como referência:

As amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Produto	Conformidade de Técnica (Bioativa)	Conformidade Documental (Risco/Indicação)	Funcionalidade e Integridade da Embalagem	Características Organolépticas	Performance do Produto	Marcas de Referência
Gaze Rayon c/ AGE e Óleos	Malha de acetato de celulose; AGE, Copaíba e Melaleuca. Vitamina A e E, Lecitina de Soja e T.C.M.	Classe III. Indicação: Prevenção e tratamento de feridas.	Envelope individual estéril. Dados de fabricação e lote e ANVISA	Gaze suave, atóxica, odor característico dos óleos.	Urdidura larga (passagem de exsudato); não aderência ao leito.	CURATEC
Curativo de Hidrofibra com Prata, EDTA e Benzetônio	100% CMC sódica; Prata Iônica 1,2%; EDTA e Cloreto de Benzetônio.	Classe IV. Registro p/ feridas cavitárias/tunelizadas. Permanência em lesão até 7 dias em feridas crônicas e até 14 dias em queimaduras e áreas doadoras de enxerto (registro em bula).	Embalagem estéril individual; caixa c/ 10 unidades.	Placa de não-tecido íntegra; inodora; cor característica.	Formação de gel coeso; absorção vertical; retirada íntegra s/ fragmentar.	MISSNER, CONVATEC
Loção oleosa a base de AGE com Fitoterápicos	AGE, TCM, Vitaminas A e E, óleos de Copaíba e Melaleuca.	Classe III. Indicação: Prevenção e tratamento de feridas (superficial/total).	Frasco almotolia 100ml; tampa inviolável e auto-perfurante.	Óleo límpido; viscosidade adequada; odor característico.	Absorção tecidual rápida; manutenção da barreira lipídica.	DERSANI e DBS
Gel de Limpeza com PHMB	0,1% PHMB; 0,1% Betaina; Água WFI	Classe IV. Laudos de Citotoxicidade e Bactericida (Pseudomonas/Salmonella).	Frasco 100ml polietileno transparente flexível; bico dispensador;	Líquido límpido; incolor; inodoro; não gorduroso.	Desbridamento autolítico e descontaminação efetiva comprovada.	PIELSANA e CURATEC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Produto	Conformidade de Técnica (Bioativa)	Conformidade Documental (Risco/Indicação)	Funcionalidade e Integridade da Embalagem	Características Organolépticas	Performance do Produto	Marcas de Referência
	(osmose reversa).		membrana inviolável.			
Creme Barreira (Zinco Micronizado)	Óxido de Zinco Micronizado, AGE, Vit. A e E, Lecitina de Soja, TCM Polietileno glicol 6000.	Classe II. Indicação: Proteção da pele em todas as faixas etárias.	Bisnaga 100g; lacre de segurança; rotulagem completa conforme MS.	Creme homogêneo; fácil espalhabilidade; inodoro.	Formação de película hidrofóbica estável; não exige fricção para remoção.	DBS e 3M
Creme Hidratante (Ureia 10%)	Ureia 10%, Ácido Lático e Lactato de Amônio.	Classe II Regularizado ANVISA. Indicação: Xerose e pés de diabéticos.	Bisnaga 75g; identificação clara de "uso externo".	Toque úmido (não oleoso); creme branco e homogêneo.	Hidratação por atração; rápida absorção; formação de película macia.	COLOPLAST
Curativo de Espuma de Silicone (10x10)	Poliuretano 3D; camada de contato em silicone macio; película semipermeável.	Classe III. Indicação: Feridas não exsudativas a pouco exsudativas.	Embalagem individual estéril; identificação de lote e ANVISA.	Espuma macia e ultraflexível; inodora.	Remoção atraumática; permite abertura e fechamento s/ perda de adesão.	HARTMANN, COLOPLAST
Curativo de Espuma de Silicone (Sacral)	Poliuretano 3D; borda e contato em silicone macio; formato anatômico.	Classe III. Indicação específica para região sacral.	Embalagem individual estéril (aprox. 15x18cm).	Formato anatômico de "coração/borboleta"; flexível.	Selamento da fenda interglútea; resistência ao cisalhamento/fricção.	HARTMANN, COLOPLAST
Hidrogel com Alginato	80% Água, CMC, Propilenoglicol e 10% Alginato de Cálcio e Sódio.	Classe III. Estabilidade de 28 dias pós-abertura (conservantes).	Bisnaga 85g; tampa flip-top hermética.	Gel transparente e viscoso; límpido.	Não escorre da lesão; permite visualização do leito; desbridamento eficaz.	SKINUPPER, M-TEC, VITAMEDICAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

3.4. Requisitos Funcionais e Operacionais

3.4.1. Prazos de Entrega e Validade: Garantia de validade mínima de 12 meses no ato da entrega, para evitar perdas de estoque e assegurar a disponibilidade contínua nas unidades de saúde.

3.4.2. Assistência Técnica e Capacitação: A contratada deverá fornecer suporte técnico e treinamentos para as equipes de enfermagem do SUS, visando o uso correto das coberturas tecnológicas e a otimização do consumo.

3.4.3. Entrega Parcelada: Devido à natureza contínua das atividades e à limitação de espaço físico para armazenamento imediato de todo o quantitativo, a solução deve obrigatoriamente permitir o fornecimento parcelado. As entregas ocorrerão de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, garantindo a estabilidade química dos reagentes em estoque.

3.4.4. Logística: O fornecedor deverá garantir a integridade dos materiais durante o transporte, responsabilizando-se estritamente pelas condições de acondicionamento e temperatura, de modo a prevenir variações térmicas ou choques mecânicos que possam comprometer a qualidade e eficiência dos produtos.

3.5. Critérios de Sustentabilidade

Em conformidade com o Art. 144 da Lei nº 14.133/21, a contratação observará:

3.5.1. Sustentabilidade Ambiental: Preferência por embalagens recicláveis ou que gerem menor volume de resíduos infectantes (produtos com maior tempo de permanência geram menos descartes).

3.5.2 Sustentabilidade Social: Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante, assegurando o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho.

3.6. Subcontratação e Garantia contratual:

3.6.1. Vedação à Subcontratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Pela natureza crítica dos curativos e coberturas tecnológicas destinados ao tratamento de feridas complexas, não será admitida a subcontratação do objeto. A execução do contrato exige que a contratada detenha o controle direto sobre a procedência, o armazenamento e o transporte especializado dos insumos estéreis.

A responsabilidade técnica pela eficácia dos produtos (especialmente os de Classe III e IV) e o suporte técnico/treinamento das equipes de enfermagem são obrigações personalíssimas. A subcontratação poderia comprometer a rastreabilidade dos lotes e a segurança do paciente, elevando o risco assistencial.

3.6.2. Dispensa de Garantia Contratual

Em observância ao Art. 96 da Lei nº 14.133/21, a Administração opta pela não exigência de prestação de garantia contratual para esta contratação, fundamentando-se nos seguintes pontos:

- I. Ampliação da Competitividade: A dispensa reduz os custos indiretos para os licitantes, permitindo que fabricantes e distribuidores de diversos portes participem do certame, o que pode resultar em preços mais vantajosos para o erário.
- II. Baixo Risco Financeiro de Inadimplemento: O modelo de pagamento adotado será o de liquidação pós-entrega. Ou seja, a Administração apenas efetua o pagamento após a entrega física, conferência técnica e aceite das amostras de cada lote, garantindo que o recurso público só seja despendido mediante a entrega do produto em conformidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Nesta etapa, foram avaliadas as tecnologias disponíveis no mercado de tratamento de feridas (Advanced Wound Care) para atender à demanda de pacientes com lesões agudas e crônicas na rede municipal de saúde, bem como modelos de contratação.

4.1. Análise de Alternativas Tecnológicas e de Modelos de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

4.1.1. Consideramos três soluções principais:

Com o objetivo de elevar o padrão assistencial e garantir a cicatrização de feridas crônicas e agudas na rede municipal, foram analisadas as seguintes alternativas técnicas e modelos de gestão:

Solução A – Aquisição Direta de Curativos e Coberturas de Alta Tecnologia (Advanced Wound Care)

Esta alternativa consiste na compra de curativos e coberturas com princípios ativos específicos (Prata Iônica, PHMB, Silicone, AGE com Fitoterápicos, Hidrogéis com Alginato). O modelo foca em produtos com Classe de Risco II, III e IV, capazes de interagir com o leito da ferida.

Vantagens: Permite a seleção técnica criteriosa dos insumos. O restabelecimento da capacidade de cicatrização é imediato, pois utiliza a infraestrutura e a equipe de enfermagem já existente na rede. Promove o desbridamento autolítico e o controle de biofilme de forma célere, reduzindo internações.

Aspectos Logísticos: A Administração mantém o controle total sobre o estoque e a dispensação, podendo ajustar o consumo conforme a sazonalidade e a demanda epidemiológica.

Solução B – Manutenção do Modelo de Baixa Tecnologia (Curativos Convencionais)

Esta opção prevê a continuidade do uso de materiais básicos (gaze comum e antissépticos simples).

Análise Técnica: Embora o custo unitário de aquisição seja baixo, este modelo é ineficiente para feridas complexas. Exige trocas diárias, o que aumenta o custo com transporte de pacientes, horas-trabalho da enfermagem e insumos secundários.

Impacto Econômico: O prolongamento do tempo de ferida aberta gera um "custo invisível" elevado, com alta taxa de complicações e infecções, tornando-se a alternativa menos econômica no ciclo de vida do tratamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Solução C – Contratação de Serviços Terceirizados ou Gestão por Centros de Curativos Externos

Modelo onde a Administração contrata uma empresa para fornecer os materiais e a mão de obra especializada (clínicas de feridas).

Análise de Viabilidade: Do ponto de vista operacional, a substituição da equipe pública instalada por serviços terceirizados configuraria subaproveitamento de recursos humanos próprios e perda da soberania clínica sobre o paciente.

Impacto Financeiro: Os custos de gestão e o lucro da empresa contratada elevam o valor por procedimento. Além disso, a dependência de prestadores externos para um serviço de atenção primária e urgência pode comprometer o tempo de resposta assistencial, especialmente em casos de curativos que exigem manejo imediato após traumas.

4.2. Comparativo de Metodologias e Inovações

O mercado atual aponta para a inovação na manutenção do meio úmido e remoção traumática. Tecnologias como o Silicone Macio e a estrutura Tridimensional de Poliuretano permitem inspeções da ferida sem a troca do curativo, minimizando a dor e o dano tecidual. A substituição do tratamento passivo (apenas cobrir) pelo tratamento ativo (interação bioquímica) é a tendência global para reduzir amputações em pacientes diabéticos e acelerar a alta de pacientes cirúrgicos.

4.3. Justificativa Técnica e Econômica para a Escolha da Solução

Diante das soluções apresentadas, sugere-se a adoção da Solução A – Aquisição Direta de Insumos Tecnológicos (Advanced Wound Care), uma vez que esta escolha fundamenta-se na convergência entre a celeridade assistencial e a economicidade global. Tal estratégia mostra-se a mais viável, pois a equipe técnica de enfermagem da rede municipal já detém o domínio operacional necessário, carecendo apenas do fornecimento destas ferramentas de alta tecnologia para otimizar os protocolos de cura e garantir a resolutividade dos tratamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Do ponto de vista técnico, a manutenção das marcas de referência — ou de similares com desempenho comprovado — revela-se imperativa, visto que o uso de materiais de baixa qualidade em feridas infectadas ou cavitárias transfere o risco de eventos adversos graves diretamente para a Administração. Ao optar por esta solução, o Município não apenas mitiga esses riscos, mas investe em resultados clínicos mensuráveis, como a cicatrização em tempo reduzido, extraindo assim a máxima utilidade do conhecimento técnico de seus profissionais.

Sob a ótica econômica, essa alternativa consolida-se como a de menor impacto financeiro ao evitar mensalidades fixas de terceirização, permitindo que o custo marginal por tratamento seja drasticamente reduzido. Essa economia é viabilizada pela maior durabilidade das coberturas avançadas no leito da ferida, que podem permanecer por períodos de 7 a 14 dias, otimizando a aplicação dos recursos públicos em comparação direta com o modelo oneroso de curativos diários convencionais.

4.4. Justificativa para Adoção do Registro de Preços

Após análise das soluções tecnológicas para definição do objeto da licitação, é imperioso considerar os formatos de contratação viáveis para o atendimento da demanda.

Dentre as opções previstas na lei 14.133/2021 destaca-se duas possibilidades legais:

- Aquisição de quantitativo integral através de processo licitatório.

- Aquisição conforme a necessidade, através de processo licitatório, mediante a adoção do procedimento auxiliar de registro de preços.

A aquisição de coberturas tecnológicas e curativos avançados configura demanda contínua, cuja execução requer entregas parceladas. Tal dinâmica decorre do fato de que o consumo desses materiais está diretamente relacionado às necessidades específicas e pontuais dos pacientes, bem como ao tipo e à complexidade das enfermidades tratadas na unidade de saúde, sendo inviável prever com exatidão o momento de sua utilização.

Embora seja possível estimar quantitativos com base em histórico de consumo, a utilização efetiva desses insumos é variável e depende da rotatividade de pacientes e do perfil clínico das patologias atendidas na rede assistencial. Esses fatores impedem a fixação de quantitativo rígido e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

imutável no momento da contratação, recomendando-se, portanto, modelo que contemple fornecimento sob demanda, com entregas fracionadas conforme a necessidade do serviço.

Acrescenta-se, ainda, que tais produtos possuem prazo de validade, circunstância que exige controle de estoque rigoroso. A aquisição integral e antecipada poderia gerar riscos tanto de vencimento e desperdício de materiais quanto de desabastecimento em razão de consumo superior ao previsto. Assim, o fornecimento parcelado mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e segura para garantir a continuidade da assistência sem comprometer a adequada gestão dos recursos públicos

Para atender a esse tipo de necessidade, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 82, prevê a adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços. Por meio desse instrumento, as futuras aquisições passam a ser gerenciadas entre os fornecedores que tiveram seus preços registrados em ata, permitindo à Administração realizar contratações conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de aquisição de quantitativos mínimos previamente fixados.

Esse procedimento permite uma gestão de suprimentos estratégica que assegura a redução de desperdícios e a mitigação de riscos sanitários. Ao viabilizar o fornecimento fracionado, o sistema evita a imobilização de estoques excessivos de produtos quimicamente sensíveis — como aqueles que contêm vitaminas, alginatos e agentes fitoterápicos —, os quais possuem prazos de validade rigorosos e exigem condições específicas de armazenamento para a manutenção de sua eficácia terapêutica. Complementarmente, este modelo garante maior previsibilidade e agilidade assistencial, permitindo uma pronta resposta às necessidades das unidades de enfermagem e prevenindo o desabastecimento de materiais críticos, como a Hidrofibra com Prata, cuja disponibilidade é essencial para evitar a progressão de infecções e cumprir os protocolos de controle de biofilme.

Sob a ótica da gestão financeira, o Registro de Preços promove uma significativa otimização orçamentária, visto que o desembolso ocorre apenas mediante a entrega efetiva dos produtos, alinhando a execução financeira à demanda assistencial real e impedindo a ociosidade de recursos públicos. Em contrapartida, a alternativa de aquisição integral e imediata revela-se menos vantajosa e contrária ao princípio da eficiência, pois importaria altos custos logísticos de armazenamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

elevaria o risco de obsolescência técnica ou perda de lotes por vencimento. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços consolida-se como a estratégia mais eficiente e alinhada às boas práticas de governança, assegurando o fornecimento ininterrupto com o máximo aproveitamento do erário e foco na resolutividade clínica dos pacientes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi estabelecida com base no histórico de consumo médio mensal das Unidades Básicas de Saúde do município, ajustada pela projeção de demanda reprimida e pelo perfil epidemiológico dos pacientes com feridas crônicas e agudas assistidos pelo SUS local. Para os itens de alta tecnologia e maior tempo de permanência (Classe III e IV), o cálculo quantitativo baseou-se na redução da frequência de trocas em relação aos curativos convencionais, o que otimiza o consumo ao longo do tratamento. Essa metodologia permitiu o estabelecimento de um estoque regulador capaz de assegurar a continuidade dos protocolos terapêuticos pelos próximos 12 meses, garantindo o suprimento ininterrupto com estrito respeito ao princípio da economicidade e aos prazos de validade dos insumos.

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd. Total
01	Bota de Unna (10,1cm x 9,14cm) - Pasta de Óxido de Zinco 23%.	RL	50
02	Gaze Rayon com A.G.E., Copaíba e Melaleuca (7,5x7,5cm).	UN	500
03	Hidrofibra c/ Prata, EDTA e Benzetônio (10x10cm) - Classe IV.	UN	600
04	Solução A.G.E. com TCM, Vitaminas A, E e Fitoterápicos.	FR	850
05	Gel de Limpeza com PHMB 0,1% e Betaína (Frasco 100g).	FR	500
06	Gaze Rayon com Emulsão de Petrolatum (7,6x7,6cm).	UN	250
07	Cobertura Antimicrobiana (Triglicerídeos/Poliamida) - 10x10cm.	UN	300
08	Creme Barreira (Zinco Micronizado e A.G.E.) - Bisnaga 100g.	BG	300
09	Creme Hidratante (Ureia 10%) para Xerose - Bisnaga 75g.	BG	300
10	Espuma de Silicone 3D Atraumática (10x10cm).	UN	200

1

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd. Total
11	Espuma de Silicone Sacral Anatômica (aprox. 15x18cm).	UN	200
12	Escova p/ Assepsia com Clorexidina 2% (Cerdas/Esponja).	UN	1.000
13	Película Adesiva Transparente em Rolo (15cm x 10m).	RL	150
14	Spray Película Protetora (Barreira Líquida s/ Álcool) - 28ml.	FR	50
15	Hidrogel Amorfo com 10% Alginato de Cálcio e Sódio (85g).	BG	300
16	Solução PHMB Líquida p/ Irrigação (Frasco 350ml).	FR	500

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de mercado utilizando o Sistema Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, que determina a necessidade de fundamentar o valor estimado com preços praticados no mercado. Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública em plataformas de compras públicas para garantir a obtenção de valores atualizados e competitivos. A estimativa reflete o custo total dos materiais necessários, considerando qualidade e durabilidade, com o objetivo de assegurar uma compra eficiente e vantajosa para o município. A metodologia detalhada para a formação do preço encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd. Total	Valor unitário	Valor total
01	Bota de Unna (10,1cm x 9,14cm) - Pasta de Óxido de Zinco 23%.	RL	50	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
02	Gaze Rayon com A.G.E., Copaíba e Melaleuca (7,5x7,5cm).	UN	500	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00
03	Hidrofibra c/ Prata, EDTA e Benzetônio (10x10cm) - Classe IV.	UN	600	R\$ 56,50	R\$ 33.900,00
04	Solução A.G.E. com TCM, Vitaminas A, E e Fitoterápicos.	FR	850	R\$ 57,82	R\$ 49.147,00
05	Gel de Limpeza com PHMB 0,1% e Betaína (Frasco 100g).	FR	500	R\$ 60,83	R\$ 30.415,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd. Total	Valor unitário	Valor total
06	Gaze Rayon com Emulsão de Petrolatum (7,6x7,6cm).	UN	250	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00
07	Cobertura primária Antimicrobiana (Triglicerídeos/Poliamida) - 10x10cm.	UN	300	R\$ 62,20	R\$ 18.660,00
08	Creme Barreira (Zinco Micronizado e A.G.E.) - Bisnaga 100g.	BG	300	R\$ 98,98	R\$ 29.694,00
09	Creme Hidratante (Ureia 10%) para Xerose - Bisnaga 75g.	BG	300	R\$ 80,57	R\$ 24.171,00
10	Espuma de Silicone 3D Atraumática (10x10cm).	UN	200	R\$ 52,60	R\$ 10.520,00
11	Espuma de Silicone Sacral Anatômica (aprox. 15x18cm).	UN	200	R\$ 80,41	R\$ 16.082,00
12	Escova p/ Assepsia com Clorexidina 2% (Cerdas/Esponja).	UN	1.000	R\$ 2,83	R\$ 8.830,00
13	Película Adesiva Transparente em Rolo (15cm x 10m).	RL	150	R\$ 142,36	R\$ 21.354,00
14	Spray Película Protetora (Barreira Líquida s/ Álcool) - 28ml.	FR	50	R\$62,67	R\$ 3.133,50
15	Hidrogel Amorfo com 10% Alginato de Cálcio e Sódio (85g).	BG	300	R\$ 61,28	R\$ 18.384,00
16	Solução PHMB Líquida p/ Irrigação (Frasco 350ml).	FR	500	R\$ 81,76	R\$ 40.480,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”
AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A solução proposta consiste no fornecimento parcelado, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de coberturas tecnológicas e curativos bioativos de marcas de referência (ou similares de desempenho comprovado), destinados ao restabelecimento da plena capacidade de cicatrização e tratamento dermatológico na rede municipal de saúde. A estratégia fundamenta-se na implantação de um sistema de Advanced Wound Care (Tratamento Avançado de Feridas), integrando insumos de alta complexidade aos protocolos assistenciais existentes para garantir a continuidade do cuidado com segurança técnica, jurídica e máxima eficiência econômica.

Os componentes principais da solução englobam um ecossistema terapêutico completo, composto por: hidrofibras com prata iônica e surfactantes (para controle de infecção e biofilme), espumas de silicone tridimensionais (para absorção de exsudato e trocas atraumáticas), géis e soluções com PHMB e Betaína (para descontaminação), além de cremes barreira e hidratantes com ureia. A integração desses componentes é vital para o ciclo de recuperação do paciente, assegurando desde a limpeza profunda do leito da lesão até a proteção da pele perilesional, o que exime o município de riscos de agravamento clínico, internações prolongadas e desperdício de insumos por ineficácia terapêutica.

Quanto às exigências de fornecimento, a solução será executada mediante entregas parceladas, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde e as necessidades específicas das unidades de atendimento. Esta modalidade operacional visa garantir que os materiais mantenham sua estabilidade física e química, com validade mínima de 12 meses no ato da entrega (salvo exceções justificadas), evitando perdas e garantindo o giro de estoque de itens com ativos sensíveis, como fitoterápicos e vitaminas. A logística deverá observar rigorosamente a integridade das embalagens estéreis e as condições de armazenamento, assegurando que as propriedades bioativas dos curativos não sejam alteradas durante o transporte até o almoxarifado municipal.

Além disso, o uso do Sistema de Registro de Preços assegurará flexibilidade operacional, previsibilidade orçamentária e economicidade, uma vez que possibilita a fixação prévia dos valores unitários e a realização das aquisições sob demanda. Tal procedimento evita a formação de estoques excessivos, reduz perdas por vencimento e garante agilidade na reposição de itens críticos, como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Hidrofibra com Prata e o PHMB, prevenindo a interrupção de tratamentos essenciais em pacientes crônicos ou com feridas infectadas.

No que tange ao suporte e assistência técnica, a solução prevê que, caso ocorram falhas de adesividade, instabilidade nos géis ou reações adversas atribuíveis à qualidade do insumo, o fornecedor deverá garantir o suporte profissional e a reposição do lote em até 48 horas úteis. Complementarmente, a assistência técnica abrangerá a capacitação e o treinamento das equipes de enfermagem da rede municipal, assegurando que os profissionais estejam plenamente aptos a manusear as coberturas de alta tecnologia e a aplicar os protocolos clínicos de forma correta, evitando desperdícios. Assim, a solução como um todo assegura não apenas a disponibilidade do material, mas a confiabilidade clínica e a resolutividade terapêutica entregues à população, consolidando a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a dignidade no atendimento aos usuários do SUS.

Cumprido ressaltar ainda que, embora a solução adotada indique marcas de referência consagradas no mercado, especialmente em razão do seu histórico de eficácia e segurança em feridas de Classe de Risco III e IV, a Administração, em estrita observância aos princípios da isonomia e da competitividade, não restringirá a participação de licitantes exclusivamente às marcas mencionadas. Nesse sentido, será admitida a apresentação de insumos de marcas diversas, desde que a licitante comprove, de forma inequívoca, a plena compatibilidade técnica e a equivalência de desempenho com os padrões de referência estabelecidos neste estudo.

Para tanto, exigirá-se a apresentação de amostra prévia de todos os itens de tecnologia avançada, a ser submetida à avaliação da equipe técnica de enfermagem do município, como condição indispensável para a validação da similaridade alegada. Esta medida preserva a segurança técnica, a confiabilidade do tratamento e a integridade física dos pacientes, ao mesmo tempo em que assegura a ampla participação de fornecedores, garantindo a isonomia do certame e a seleção da proposta que melhor atenda ao interesse público.

Tal abordagem integrada protege o erário contra a aquisição de produtos ineficazes que gerariam o "retrabalho terapêutico", garantindo que a Secretaria de Saúde disponha de ferramentas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

de ponta para a cicatrização célere. Com base nesse conjunto de fatores operacionais e jurídicos, o estudo aponta para a viabilidade do fornecimento via SRP como a estratégia ideal para a consolidação das metas assistenciais e o fortalecimento da política de cuidados com a pele no município.

Por fim, registra-se que o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pela contratação parcelada em lotes fundamenta-se no Art. 40, § 2º, e Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, visando a ampliação da competitividade mediante a diversificação de fornecedores e a mitigação dos riscos associados à dependência de um único prestador para itens de naturezas técnicas distintas. Ao segmentar o objeto em grupos lógicos — separando coberturas estéreis de alta tecnologia, antissépticos, protetores de barreira e materiais de fixação —, a Administração evita a concentração de mercado e permite que empresas especializadas em nichos específicos participem do certame com propostas mais vantajosas. Esta estratégia garante que o ganho em economia de escala não comprometa a eficiência na execução, assegurando que cada lote seja adjudicado a fornecedores com comprovada expertise logística e técnica em sua respectiva linha de produtos, o que otimiza a fiscalização contratual e assegura a plena resolutividade da assistência à saúde. Segue abaixo os itens agrupados por :

Lote 01 – Coberturas de Alta Tecnologia (Espumas e Hidrofibras)

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd.
03	Hidrofibra c/ Prata, EDTA e Benzetônio (10x10cm) - Classe IV.	UN	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd.
10	Espuma de Silicone 3D Atraumática (10x10cm).	UN	200
11	Espuma de Silicone Sacral Anatômica (aprox. 15x18cm).	UN	200
15	Hidrogel Amorfo com 10% Alginato de Cálcio e Sódio (85g).	BG	300

Lote 02 – Coberturas Impregnadas e Terapias Compressivas

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd.
01	Bota de Unna (10,1cm x 9,14cm) - Pasta de Óxido de Zinco 23%.	RL	50
02	Gaze Rayon com A.G.E., Copaíba e Melaleuca (7,5x7,5cm).	UN	500
06	Gaze Rayon com Emulsão de Petrolatum (7,6x7,6cm).	UN	250
07	Cobertura Antimicrobiana (Triglicerídeos/Poliamida) - 10x10cm.	UN	300

Lote 03 – Antissepsia e Descontaminação

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd.
05	Gel de Limpeza com PHMB 0,1% e Betaína (Frasco 100g).	FR	500
12	Escova p/ Assepsia com Clorexidina 2% (Cerdas/Esponja).	UN	1.000
16	Solução PHMB Líquida p/ Irrigação (Frasco 350ml).	FR	500

Lote 04 – Proteção de Barreira e Hidratação

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd.
04	Solução A.G.E. com TCM, Vitaminas A, E e Fitoterápicos.	FR	850
08	Creme Barreira (Zinco Micronizado e A.G.E.) - Bisnaga 100g.	BG	300
09	Creme Hidratante (Ureia 10%) para Xerose - Bisnaga 75g.	BG	300
14	Spray Película Protetora (Barreira Líquida s/ Álcool) - 28ml.	FR	50

Lote 05 – Fixação e Proteção

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd.
13	Película Adesiva Transparente em Rolo (15cm x 10m).	RL	150

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”
AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

A presente contratação não demanda a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a plena execução de seu objeto, uma vez que os insumos e coberturas tecnológicas solicitados são autossuficientes e compatíveis com a infraestrutura assistencial e os recursos humanos já disponíveis na rede municipal de saúde. A aplicação dos curativos avançados, bem como o uso das soluções de limpeza e proteção de barreira, será realizada pelas equipes de enfermagem da Secretaria de Saúde de São Marcos no desempenho de suas atribuições rotineiras, utilizando-se dos materiais de apoio (como instrumentais de curativo e EPIs) já existentes em estoque regular. Portanto, a aquisição destes itens não gera dependência de novos contratos de serviços, locações de equipamentos ou obras de infraestrutura, permitindo o imediato aproveitamento da solução assim que efetivado o fornecimento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de coberturas de alta tecnologia visa, primordialmente, a conversão de um investimento em insumos bioativos em resultados mensuráveis de economicidade e resolutividade clínica. O principal benefício esperado é a redução do custo global do tratamento, uma vez que o uso de tecnologias avançadas permite a extensão do intervalo de trocas para até 14 dias. Essa durabilidade, aliada à agilidade do SRP em fornecer o item exato conforme a demanda, minimiza o consumo de materiais secundários e otimiza o fluxo de caixa da Administração, que deixa de imobilizar recursos em estoques excessivos para pagar apenas pelo que é efetivamente consumido.

Sob o aspecto operacional e humano, a solução pretende maximizar a capacidade da rede de enfermagem, reduzindo o tempo despendido em curativos convencionais diários e permitindo que o capital humano foque em casos de maior complexidade. A integração do fornecimento parcelado com o suporte técnico e treinamentos previstos garante que não ocorram perdas por obsolescência técnica ou vencimento de validade, assegurando que as propriedades bioquímicas de itens sensíveis, como a Hidrofibra com Prata e o PHMB, sejam preservadas até o momento da aplicação. Esse

2

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

modelo de gestão elimina o "retrabalho terapêutico" e o desperdício por uso inadequado, elevando o padrão de qualidade dos serviços laboratoriais e assistenciais do município.

Finalmente, o resultado de maior impacto social é a aceleração do processo de cicatrização e a conseqüente redução sistemática dos riscos de complicações graves, como amputações e internações prolongadas. Ao garantir o acesso ininterrupto a ferramentas de ponta para o controle de biofilme e exsudato, o Município de São Marcos estabelece uma política de saúde pública eficiente, que une previsibilidade orçamentária à dignidade no atendimento. A solução consolida, assim, um ciclo de cuidado resolutivo que protege o erário, valoriza o profissional de saúde e assegura ao paciente um tratamento humanizado, célere e pautado nas melhores evidências científicas atuais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A presente contratação dispensa a adoção de providências prévias à celebração do ajuste, uma vez que todas as condições legais, técnicas e administrativas para a viabilização da solução já se encontram plenamente estabelecidas. A Secretaria Municipal de Saúde possui infraestrutura logística adequada para o armazenamento dos insumos e corpo técnico de enfermagem devidamente capacitado para a execução dos protocolos de tratamento, não havendo necessidade de obras de adequação, licenciamentos ambientais específicos ou contratações de suporte externo para o início do fornecimento. Portanto, as condições de prontidão operativa da rede municipal garantem a exequibilidade imediata do objeto, assegurando que a transição para o modelo de curativos avançados ocorra sem óbices institucionais ou estruturais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A implementação da solução proposta gera impactos ambientais classificados como inerentes à atividade de assistência à saúde, concentrando-se principalmente na geração de resíduos

2

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

sólidos de saúde (RSS) e resíduos de embalagens. Como medida mitigadora primária, a adoção de coberturas de alta tecnologia atua diretamente na redução da massa total de resíduos gerados, visto que a extensão do intervalo de trocas (de diário para até 14 **dias**) **diminui** significativamente o volume de material contaminado descartado, bem como o consumo de luvas e outros materiais de apoio. O descarte dos curativos após o uso deverá seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de cada unidade, sendo acondicionados como resíduos infectantes (Grupo A) para incineração ou tratamento em autoclave, conforme as normas da ANVISA (RDC 222/2018) e do CONAMA.

No que tange aos resíduos recicláveis, como caixas de papelão e bulas, as unidades deverão proceder à segregação para coleta seletiva municipal (Grupo D). Quanto à logística reversa, esta será aplicada especificamente para itens que apresentem defeitos de fabricação ou danos na embalagem original, cabendo ao fornecedor a responsabilidade pela coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de produtos não utilizados que venham a ser devolvidos pela Administração. Adicionalmente, a exigência de embalagens otimizadas e o planejamento de entregas parceladas via SRP contribuem para a redução da pegada de carbono associada ao transporte e armazenamento, consolidando uma contratação que, embora voltada à saúde humana, respeita os critérios de sustentabilidade e eficiência ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos técnicos e econômicos coligidos, conclui-se que a contratação de coberturas tecnológicas e curativos de alta tecnologia por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e eficaz para atender à necessidade da rede municipal de saúde de São Marcos. A adequação fundamenta-se na plena convergência entre a expertise da equipe de enfermagem local e a disponibilidade de ferramentas bioativas de ponta, as quais garantem a resolutividade clínica e mitigam os riscos de complicações graves.

Em termos de eficiência e eficácia, o modelo adotado promove o melhor aproveitamento do erário ao substituir o ciclo de trocas diárias por tratamentos de longa permanência. Assim, a

2

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

solução consolida-se como um investimento estratégico indispensável para a modernização da assistência dermatológica, assegurando agilidade, segurança jurídica e, primordialmente, o bem-estar da população usuária do SUS.

São Marcos, 16 de fevereiro de 2026.

Daiane Alves
Central de Compras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Luciane Melchiors
Secretária da Saúde